



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.068

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00;

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 21 DE JANEIRO DE 2020

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 04 DE FEVEREIRO DE 2020

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09:00

ORDENADORES DE DESPESA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

JANEIRO - 2020



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



DESPACHO

Sr. Presidente da CPL,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, encaminhamos a vossa senhoria o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, com base no qual, fica, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para suprimento dos serviços ora requeridos.

Limoeiro do Norte-Ce, 16 de Janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Vereadora Presidente
da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE;

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, EM TEMPO REAL, EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE	MÊS	11	6.416,66	70.583,26

1.2- O valor estimado deste Serviço é de R\$- 70.583,26 (setenta mil, quinhentos e oitenta e tres reais e vinte e seis centavos)

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- Transmitir em programadora de TV a cabo local, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- Transmitir em rede social (Facebook), em tempo real, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem ocorrer;
- Transmitir em TV on line, através de portal na internet, em tempo real, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem ocorrer;
- a licitante interessada devera disponibilizar de tempo em TV a cabo e TV on line, para transmitir as seções que ocorrerem de forma extraordinária fora do horário programado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.068

3.2. ELEMENTO DE DESPESAS:

3.2.1 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Limoeiro do Norte-Ce, 16 de Janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



J. F. da Costa Publicidade – ME / CNPJ N°: 86.878.196/0001-37
Rua José Agostinho Nogueira – 2958 – Centro - Limoeiro do Norte
(88) 3423-2382 / (88) 9964-2294



COLETA DE PREÇO

06 de janeiro de 2020

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Prezados Senhores,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	PERIODO	VALOR UNITÁRIO
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, EM TEMPO REAL, EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE.	11	mensal	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Valor Total: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)

PROPONENTE: José Flávio da Costa Publicidade - ME
ENDEREÇO: Rua José Agostinho Nogueira, 2958, centro – LN/CE
CNPJ: 86.878.196/0001-37
FONE: (88) 9 9964-2294
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Att,

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86878196/0001-37


José Flávio da Costa
CPF.: 208.337.413-49



SISTEMA VOZ CENTRO SUL

CNPJ: 31.248.895/0001-01

Rua Santos Dumont, 215 – Andar 1 Salas A e B – Centro – Iguatu/CE

A Primeira TV da Região Centro Sul



COLETA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Prezados Senhores,

Venho através desta apresentar nossa proposta de serviços e valores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, EM TEMPO REAL, EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE.	11 MESES	R\$ 6.850,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 75.350,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

PROPONENTE: Sistema Voz Centro Sul Ltda.

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 215 – Andar 1 Sala A e B - Centro - Iguatu/CE - CEP: 63.500-032

CNPJ.: 31.248.895/0001-01

FONE: (88) 9.9621-2455 / (88) 9.8817-6693

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Iguatu(CE), 15 de janeiro de 2020

Att,


Alexandre Manoel de Santana
Direção Geral



Fundação Padre Cicero de Televisão
- TV PADRE CICERO -
Ancine 38809



Cotação de preço

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Ceará
Prezados(as) Senhores(as), segue cotação abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUAN T	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, EM TEMPO REAL, EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE	MÊS	11	R\$ 7.000,00	R\$ 77.000,00

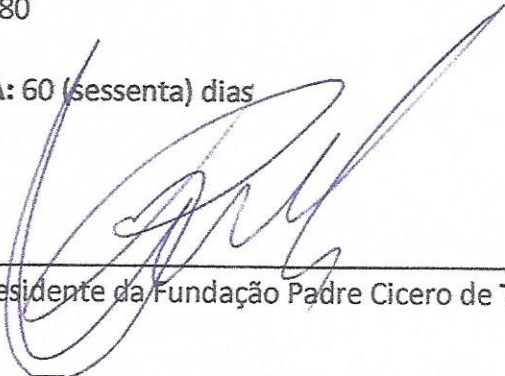
Valor Total: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)

PROPONENTE: TV Padre Cicero

ENDEREÇO: Rua das Dores 105, sala 02 - Socorro - Juazeiro do Norte - Ceará

CNPJ.: 04.175.120/0001-80

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias



Presidente da Fundação Padre Cicero de Televisão

CNPJ
04.175.120/0001-80
FUNDAÇÃO PADRE CÍCERO DE TELEVISÃO
Rua das Dores, 105 Sala 02
Socorro - CEP: 63.010-275
Juazeiro do Norte - CE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação.

Limoeiro do Norte-Ce, 17 de Janeiro de 2020.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

PORTARIA N.º 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA - ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal.

- **Tarcito Mendes Santos (Pregoeiro)**
- **João Gledson Barreto de Oliveira (Primeiro Secretário)**
- **Elizângela Santos dos Reis (Segundo Secretário)**

II - Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2020.


ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética



PORTARIA N.º 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA - ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, Para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tárcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Elizângela Santos dos Reis (Segundo Secretário)**

II - Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2020.


ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Presencial e seus anexos I, II, III, IV e V, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-Ceará, 17 de Janeiro de 2020.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C LEI 10.520/2002.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, e seus anexos I, II, III, IV e V, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal, combinado com a Lei nº 10.520/2002.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte-Ce, 20 de Janeiro de 2020.

Dário Igor Nogueira Sales

OAB-CE 15.813

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 04 de Fevereiro de 2020.

Às 09:00 horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte - Ceará.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

1.2- O valor estimado da Presente licitação é de R\$- 70.583,26 (setenta mil, quinhentos e oitenta e tres reais e vinte e seis centavos)



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada à Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em



nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da administração pública, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerada válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas preferencialmente em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do(a) Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e/ou por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

5.1.1 - Cédula de identidade dos Sócios;

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal.

5.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.3.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 – Apresentação de declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a experiência anterior do licitante na execução do serviço de transmissão de solenidades ou eventos, ao vivo, por meio de TV A CABO LOCAL e WEB TV;

5.4.2- Comprovação que a licitante, esteja credenciada na ANCINE – Agencia Nacional de Cinema, como Programadora de canais, em cumprimento à Instrução Normativa nº 100 de 29 de maio de 2012;

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.5.1- Certidão negativa de falência e concordata ou Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.5.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento do Livro Diário), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

5.5.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;

5.6 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.6.1- Declaração emitida pela Empresa, na forma do modelo nº 01 do anexo III deste edital, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



(proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação aqui mencionada e com o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os(as) representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidas de documentos que as credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos(as) representantes das licitantes, devidamente credenciados(as), e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença das participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade do sócio administrador e do procurador, se for o caso;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração do licitante, **na forma do modelo nº 02 constante do anexo III deste edital**, de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

6.6- Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não inabilitará a licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, As licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de Menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a) implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara Municipal, representado pelo Presidente da Câmara, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

11.2- A licitante vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Ordenador de Despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, conforme previsto no **item 8.4** deste edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial da Câmara Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



13.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 002/2020, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

14.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

14.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.9- a CONTRATADA devesse dispor de tempo e horário para transmitir todas as seções realizadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em TV a Cabo Local e TV on line, de forma ininterrupta, durante todo o período das seções.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentárias: 1601.01.031.0001.2.068 e elemento de despesa nº: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 088-3423-4078.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolado, exclusivamente, no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.16- As interessadas, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus(suas) representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte-Ce, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte-Ce, 21 de janeiro de 2020.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE;

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, EM TEMPO REAL, EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE	MÊS	11

1.2- O valor estimado deste Serviço é de R\$- 70.583,26 (setenta mil, quinhentos e oitenta e tres reais e vinte e seis centavos)

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

- Transmitir em programadora de TV a cabo local, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem à ocorrer;
- Transmitir em rede social (Facebook), em tempo real, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem ocorrer;
- Transmitir em TV on line, através de portal na internet, em tempo real, as seções do plenário, que ocorrem durante as quintas feiras no horário de 08:00 as 12:00, inclusive as demais seções extraordinárias que vierem ocorrer;
- a licitante interessada devera disponibilizar de tempo em TV a cabo e TV on line, para transmitir as seções que ocorrerem de forma extraordinária fora do horário programado.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, EM TEMPO REAL, EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE	MÊS	11		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____
nº _____, _____, _____, neste ato representado pelo sócio
_____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____,
divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____,
residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro
_____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº _____,
pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à CAMARA
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do
Edital nº 002/2020, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os
envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação
necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se
fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos,
assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está
obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, ____ de 2020

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

OBS.: No caso de procuração particular deverá constar obrigatoriamente o reconhecimento da firma do outorgante.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.36.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 002/2020, Processo nº 002/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo (a) Presidente da Câmara acima citado do Município de Limoeiro do Norte-Ce.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL (FACEBOOK) E TV ON LINE**, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO pela junto as Secretarias, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 002/2020, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.9- a CONTRATADA devesse dispor de tempo e horário para transmitir todas as seções realizadas pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em TV a Cabo Local e TV on line, de forma ininterrupta, durante todo o período das seções.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Câmara Municipal, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Câmara Municipal do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Câmara Municipal, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1601.01.031.0001.2.068 e elemento de despesa nº: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará - Prefeitura de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2020-PP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações legais de divulgação e publicidades dos atos oficiais em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, junto aos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 03/02/2020, às 8:00h AM. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP: 62.820-000. Informações: pelo fone (88) 3410-1112. **Valeska Carla da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 03 de fevereiro de 2020, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020-SEAG, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e motores de poços profundos e locação de caminhão muncck para o transporte e movimentação de cargas pesadas. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 17 de janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2090101/2020 - Data de Abertura: 06/02/2020, às 08h. **OBJETO:** Obras de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas do Município de Marco-CE., MAPP 4544, Convênio nº 030/Cidades/2019 do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 09/01/2020. **Alex Rios Silveira - Sec. de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Termo de Aditivo. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-CE torna público o Extrato do Aditivo de Contrato nº 2018.11.05.01. Espécie: Primeiro Termo de Aditivo com a Empresa B & C Edificações e Locações CNPJ: 17.325.819/0001-21. Prorrogado por mais 06 meses. Data da Assinatura: 03/05/2019. Vigência: 31/10/2019. **Tejuçuoca/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Termo de Aditivo. A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca-CE torna público o Extrato do Aditivo de Contrato nº 2018.11.05.01. Espécie: Segundo Termo de Aditivo com a Empresa B & C Edificações e Locações CNPJ: 17.325.819/0001-21. Prorrogado por mais 06 meses. Data da Assinatura: 31/10/2019. Vigência: 28/04/2020. **Tejuçuoca/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Pública nº 2019.11.04.1., sendo o seguinte: Empresa Vencedora - L S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIAMENTOS LTDA, por apresentar preços compatíveis com o orçamento da Prefeitura. Empresas desclassificadas - A.C DE OLIVEIRA PEDROSA teve sua proposta desclassificada por não apresentar demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI conforme item 4.2.2 do edital convocatório. E a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI teve sua proposta desclassificada por não apresentar cronograma físico-financeiro da obra conforme item 4.2.2 do edital convocatório. Fora destacado também, que as empresas J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI-ME e RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME tiveram suas propostas desclassificadas por apresenta - las sem a devida assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa proponente conforme item 4.2.2 do edital convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. **Altaneira/CE, 16 de Janeiro de 2020. Elideza Duarte da Silva Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, LOCALIZADA NA RUA CE. MALVEIRA, 2266, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM PROGRAMADORA DE TV A CABO LOCAL, EM REDE SOCIAL E TV ON LINE. QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04/02/2020, ÀS 09:00HS. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO OU PELO PORTAL DO TCE-CE: HTTP://WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES. LIMOEIRO DO NORTE/CE, 21 DE JANEIRO DE 2020. **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

*** **





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



LISTA DE PRESENÇA

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

ÓRGÃO LICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE.

LICITANTES:

NOME : J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME.

CNPJ/CPF : 86.878.196/0001-37

REPRESENTANTE : JOSÉ FLÁVIO DA COSTA

CPF : 208.337.413-49

ASSINATURA :

Jose Flavio da Costa

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tarcito Mendes Santos

TÁRCITO MENDES SANTOS

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 JOSE FLAVIO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 21427781 SSP CE

CPF 208.337.413-49 **DATA NASCIMENTO** 04/05/1961

FILIAÇÃO
 JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA
 MARIA JULIA DA COSTA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO 01819951696 **VALIDADE** 29/06/2022 **1ª HABILITACÃO** 29/05/1982

OBSERVAÇÕES
 A :

Jose Flavio da Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LIMOEIRO DO NORTE, CE **DATA EMISSÃO** 12/07/2017

Im Vascancelos Pente
 ASSINATURA DO EMISSOR

19884013041
 CE160055393

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1493948482

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1493948482



DEPARTAMENTO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
 Limoeiro do Norte-CE, 03 FEV 2020
Claudete Maria
 Avani Fernandes Maia - Tabelião
 Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
 Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
 Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromisso
 Rosiliane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromisso
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 2142771 81	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DANICONTABIL@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6319400 Atividade principal 6022501 5912002 5911199 5911102 5911101 7311400 7420004 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO INAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL PROGRAMADORAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Flavio da Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 5042760 EM 19/12/2017	
José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUPEC 19/12/2017		#J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME Protocolo 17/339.749-2	

CAVETÓRIO DO 2º OFÍCIO



original e com as notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE, 03 FEV 2020

Claudemir
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700522589



CE01524230





Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5042760 em 19/12/2017 da Empresa J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME, Nire 23101311400 e protocolo 173397492 - 19/12/2017. Autenticação: 36C2662D758118B1D4A18DD3596A4627DE7FFFE6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/339.749-2 e o código de segurança uok6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 2142771 81	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 208.337.413-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO PROGRAMADORAS OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATELITE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FILMAGEM DE PUBLICIDADE			
6143400 6141800 6022501 5912002 5911199 5911102 5911101 7311400	 <p>original exibido nas notas. Dou fé. Limoeiro do Norte - CE, 03 FEV 2020</p> <p><i>Claudio Jose Fernandes Maia</i> Avenida Fernandes Maia - Taboão Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto Elybenilda Magalhães Gomes - Esc. Compromisso Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromisso</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME				
DATA DA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Flavio da Costa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Jose Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista JUCEC 05/10/2017</p>		<p>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO</p> 		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700497201



CE1201700497201





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 2142771 81	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA	NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA	NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 5912002 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE;
---	---



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original e não possui notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE, 03 FEV 2020
Claudete Maria
Av. ...
Ecl. Cláudia José Fernandes Maia - Substituto
Esp. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberitânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Racianna Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO SELO DE AUTENTICAÇÃO NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME

DATA DA ASSINATURA
06/11/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Jose Flavio da Costa

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015
SOB Nº: 20152831991
Protocolo: 15/283199-1, DE 09/11/2015
Empresa: 23 1 0131140 0
JOSE FLAVIO DA COSTA
PUBLICIDADE - ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5912-0/02 Atividades secundárias 7311-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIO VISUAL, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE			
DATA DA ASSINATURA 24-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José Flávio da Costa		

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original das notas. Dou fé.
 Limoeiro do Norte - CE, 03 FEV 2020
Claudemir
 Avani Fernandes Maia - Tabelião
 Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
 Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
 Elyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
 Rosilene Fátima Lima Alves - Esc. Compromissada
 AUTENTICADO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2007
 SOB Nº: 20070020051
 Protocolo: 07/002005-1
 Empresa: 23 1 0131140 0
 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE

Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Raimundo Evangelista de Oliveira
Raimundo Evangelista de Oliveira
 Supervisor Núcleo
 RUSSAS

30101102

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	NACIONALIDADE BRASIL
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial	
FILHO DE (pai) JOAQUIM ABRÓSIO DA COSTA		(mãe) MÁRIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Orgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA INACIO MENDES		NÚMERO 2962	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS N. EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME		NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA		2958	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7440-3/01 Atividades secundárias 7440-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA OUTROS SERVIÇOS DE PROPAGANDA
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original emitido nestas notas. Dou fé.
 Limoeiro do Norte-CE, 03 FEV 2020

Claudemir

Av. Dr. Fernandes Maia - Taberna
 Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
 Bel. Cláudio Maria Fernandes Maia - Substituto
 Elyberânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
 Manoel Roberto Lima Alves - Esc. Compromissada

VALOR DO CAPITAL (R\$) 5.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS

USO DA JUNTA COMERCIAL
 DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME	
DATA DA ASSINATURA 25-05-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Flavio da Costa</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cláudio Freitas e Souza</i>	AUTENTICA <i>Cláudio Freitas e Souza</i>
---	---

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004
 SOB Nº: 20040427889
 Protocolo: 04/042788-9
 Empresa: 23 1 0131140 0
 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE

Haroldo Fernandes Moreira
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



J. F. da Costa Publicidade – ME / CNPJ N°: 86.878.196/0001-37
 Rua José Agostinho Nogueira – 2958 – Centro - Limoeiro do Norte
 (88) 3423-2382 / (88) 9964-2294



DECLARAÇÃO

A Empresa J. F. da Costa Publicidade – ME inscrita no CNPJ 86.878.196/0001-37, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial N° 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Limoeiro do Norte, 31 de janeiro de 2020

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
 CNPJ 86878196/0001-37



José Flávio da Costa

José Flávio da Costa
 CPF.: 208.337.413-49

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Conheço por semelhança a(s) firma(s) J. F. da Costa Publicidade - ME
 representada por seu representante da Costa
 Dou fé em 03 de FEV de 2020
 em testemunho da verdade
Cláudio José Maia
 Avani Fernandes Maia - Tabeliã
 Bei Cláudio José Fernandes Maia Substituto
 Bei Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
 Ellyberlânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada
 Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cláudio José Maia
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



J. F. da Costa Publicidade – ME / CNPJ N°: 86.878.196/0001-37
 Rua José Agostinho Nogueira – 2958 – Centro - Limoeiro do Norte
 (88) 3423-2382 / (88) 9964-2294



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 que a empresa J. F. da Costa Publicidade – ME inscrita no CNPJ 86.878.196/0001-37, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei N° 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, que beneficia Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Limoeiro do Norte, 04 de fevereiro de 2020

2º OFÍCIO
 LIMOEIRO DO NORTE

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
 CNPJ 86878196/0001-37

José Flávio da Costa

José Flávio da Costa
 CPF.: 208.337.413-49



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) J. F. da Costa Publicidade - ME, representada por José Flávio da Costa

Dou fé em Limoeiro do Norte (CE), em 04 FEV 2020, da verdade.

Avani Fernandes Maia
 Avani Fernandes Maia - Tabeliã
 Belº Claudio José Fernandes Maia Substituto
 Belº Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
 Ellyberlânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada
 Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
J. F. da Costa Publicidade – ME
CNPJ: 86.878.196/0001-37
Envelope N° 01- Proposta de Pregão
Pregão Presencial N° 002/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J. F. da Costa Publicidade – ME / CNPJ N°: 86.878.196/0001-37
 Rua José Agostinho Nogueira – 2958 – Centro - Limoeiro do Norte
 (88) 3423-2382 / (88) 9964-2294



PROPOSTA DE PREÇOS

Limoeiro do Norte, 04 de fevereiro de 2020

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Reconheço a(s) firma(s) autêntica(s)
 J. F. da Costa Publicidade - ME,
 representada por José Flávio
 da Costa
 em 04 FEV 2020
 Limoeiro do Norte (CE)
 Em testemunho da verdade



REF.: Pregão Presencial N° 002/2020

Prezados Senhores, Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, para os serviços abaixo especificados:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES SERVIÇOS	UNID	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	Contratação da prestação de serviços de transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em tempo real, em programadora de Tv a Cabo Local, em rede social (facebook) e Tv online.	mês	11	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

PROPONENTE: José Flávio da Costa Publicidade - ME
 ENDEREÇO: Rua José Agostinho Nogueira, 2958, centro – LN/CE
 CNPJ: 86.878.196/0001-37
 FONE: (88) 9 9964-2294
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias
 DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Ag. 2253-5 / CC: 15.931-x / Fav. José Flávio da Costa Publicidade – Me.

Atenciosamente,

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
 CNPJ 86878196/0001-37



José Flávio da Costa

José Flávio da Costa
 CPF.: 208.337.413-49

[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
J. F. da Costa Publicidade – ME
CNPJ: 86.878.196/0001-37
Envelope N° 02- Documentos de Habilitação
Pregão Presencial N° 002/2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 E ARTESIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
 JOSE FLAVIO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 21427781 SSP CE

CPF
 208.337.413-49

DATA NASCIMENTO
 04/05/1961

FILIAÇÃO
 JOAQUIM AMEROSIO DA COSTA
 MARIA JULIA DA COSTA

PERMISSÃO **ACC** **CAIHA**
 AB

Nº REGISTRO
 01819951696

VALIDADE
 29/06/2022

Nº HABILITAÇÃO
 29/05/1982

OBSERVAÇÕES
 A ;

Jose Flavio Da Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LIMOEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
 12/07/2017

Isor Vasconcelos Ponte
 ASSINATURA DO EMISSOR

19884013041
 CE160055393

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1493948482

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1493948482

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO

CXEX 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. IE 494657

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Rua Carteira
 CEP 82930-000
 FONE/FAX (88) 3423-1534



CEARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Data: 03 FEV 2020

Claudete Maria
 Avani Fernandes Maia - Tabelião
 Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
 Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
 Elybertânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
 Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA	(mãe) MARIA JULIA DA COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 2142771 81	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 208.337.413-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 2958	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME		NÚMERO 2958	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA		CEP 62930000	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DANICONTABIL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 6319400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL PROGRAMADORAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
Atividades secundárias 6022501 5912002 5911199 5911102 5911101 7311400 7420004	 <p>Atenção: A presente fotocópia confere com o original em todas as notas. Dou fé. Limoeiro do Norte - CE, 03 FEV 2020 <i>claudia medeiros</i> Avanç. Form. Contábil - Tabela 3 Bel. Claudio Jose Fernandes Maia - Substituto Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada</p>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.878.196/0001-37	NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. F. DA COSTA PUBLICIDADE			
DATA DA ASSINATURA 14/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Flavio da Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5042760 EM 19/12/2017</p> <p>#J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME# Protocolo 171339.749-2</p>	
<p><i>9</i> José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCC</p> <p>19/12/2017</p>		<p>O NO A EM</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700522589



CE1201700522589





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 214277181	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 6143400 6141800 6022501 5812002 5811199 5811102 5811101 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO PROGRAMADORAS OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATELITE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FILMAGEM ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSPARENTE NIRE anterior	SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF Esc. Compromissada Rosilana Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Flavio da Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		




Original e cópias das notas, Dou fé,
Limoeiro do Norte - CE, 03 FEV 2020
daudakenyca
Avani Ferreira Maia - Tabeliã
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Esp. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto
Rosilana Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

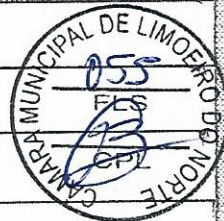
MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700497201



CEJ0021000

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE FLAVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBROSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/05/1961	IDENTIDADE (número) 2142771 81	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930000	
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) danicontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319400 Atividades secundárias 5912002 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIO VISUAL; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/03/1994		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO VEÍCULO DE AUTENTICAÇÃO NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 06/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE FLAVIO DA COSTA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2015 SOB Nº: 20152831991 Protocolo: 15/283199-1, DE 09/11/2015 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSÉ FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE - ME HAROLD FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM AMBRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JULIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 2958	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE		NÚMERO 2958	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA		NÚMERO 2958	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINCO MIL REAIS)
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5912-0/02 Atividades secundárias 7311-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO AUDIO-VISUAL. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
 A cópia confere com o original emitido nestas datas: 03 FEB 2020
 Limoeiro do Norte - CE.

Handwritten signature: Claudete Maria

Av. Arni Fernandes Maia - Tabela
 Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
 Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
 Elyberânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
 Rosilene Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DA FILIAL DE OUTRO ESTADO
 NIRE anterior

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE	
DATA DA ASSINATURA 24-01-2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Flavio da Costa</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Raimundo Evangelista de Oliveira</i> Supervisor Núcleo RUSSAS 30/01/07	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2007 SOB Nº: 20070020051 Protocolo: 07/002005-1 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE <i>Handwritten signature: Haroldo</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
--	--------------	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310131140-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ FLÁVIO DA COSTA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	NACIONALIDADE BRASIL
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOAQUIM ABRÓSIO DA COSTA		(mãe) MARIA JÚLIA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04-05-1961	IDENTIDADE número 214277/81	Órgão emissor SSP	UF CE
CPF (número) 208.337.413-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA INACIO MENDES			NÚMERO 2962
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DADOS N.EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ FLÁVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ AGOSTINHO NOGUEIRA			NÚMERO 2958
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62930-00	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE		UF CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7440-3/01 Atividades secundárias 7440-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA OUTROS SERVIÇOS DE PROPAGANDA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07-03-1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 86.878.196/0001-37	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE SUPERVISÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE-ME			
DATA DA ASSINATURA 25-05-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Flavio da Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Clayton Freitas e Souza	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2004 SOB Nº: 20040427889 Protocolo: 04/042788-9 Empresa: 23 1 0131140 0 JOSE FLAVIO DA COSTA PUBLICIDADE		
HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL			

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 03 FEV 2020
Claudete Maria Fernandes Maia - Tabelião
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Elyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO PARA USO EXCLUSIVO COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.878.196/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/1994
NOME EMPRESARIAL J.F. DA COSTA PUBLICIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JAGUAR PRODUCOES E PUBLICIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 60.22-5-01 - Programadoras 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA	NÚMERO 2958	COMPLEMENTO *****
CEP 62.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	UF CE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2020 às 11:12:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

Inscrição Cadastral	Inscrição Anterior	Insc. Imobiliário	Localização Cartográfica	Situação do Cadastro
13030557	0	0	00 0 000 0000 000	Ativo
Nome ou Razão Social				
J. F. DA COSTA PUBLICIDADE				
CNPJ 86.878.196/0001-37		CPF 000.000.000-00		TELEFONE
Nome de Fantasia			Inscrição Estadual	Data de Cadastro
JAGUAR PRODUÇÕES E PUBLICIDADE			0	/ /
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro	Número Complemento	Bairro Nome do Bairro
0		RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA	2958	0 CENTRO

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social				
J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME				
Código Identificação	Endereço do Contribuinte		Número	Complemento
3032	RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA		2958	
Bairro	Cidade		Cep	UF
CENTRO	LIMOEIRO DO NORTE		62930000	CE

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica		Tipo de Contribuinte			
3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		NORMAL		Atividade ocupa via ou logradouro público? NÃO	
				Atividade sujeita a Localização e Funcionamento? SIM	
Porte da Empresa	Tipo de Atividade		Optante pelo Simples? (S/N)		Atividade exercida por Profissional Autônomo?
ME	EMPRESAS		S		Atividade sujeita à Vigilância Sanitária? (S/N) N
Data de Abertura	No, Processo	Área do Estabelecimento		Autorização para o ISS ELETRÔNICO	
20/02/2015	2020000030	77,50		AUTORIZADO NFe	
Data Encerr.	No, Processo	NIRE		CAEPF	
09/01/2020	2020000030	0		. . / -	

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa	Chassi	Renavam	Cor	Marca	Modelo

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Cod. do Serviço Descrição do Serviço	
10257 SERVIÇOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUÇÃO A	
Codigo de Nacional de Atividade (CNAE)	
5911101	Estúdios cinematográficos
5911102	Produção de filmes para publicidade
5911199	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especi
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
6022501	Programadoras
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
7311400	Agências de publicidade
7420004	Filmagem de festas e eventos
Atividades da Lista de Serviço	Aliquota Local de Tributação
103 Processamento de dados e congêneres.	5,0000 Sede
107 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuraçã	5,0000 Sede
108 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas elet	5,0000 Sede
1302 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mix	5,0000 Sede
1303 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópi	5,0000 Sede
1706 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejame	5,0000 Sede

INFORMAÇÕES DO(S) SÓCIO(S)



CÓD. CONTRIBUINTE	NOME	VALOR COTA
8220	VICENTE DE PAULA GIFFONY JUNIOR	0,00

ANOTAÇÕES

7. INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tributo	Exercício	Vir. Tributo	Vir.Base Cálcl.mune	Isento	Aliq. %	Fator/Peso
TLLF TX LICENÇA E LOCALIZAÇÃO E F	2020	159,50	77,50	NÃO	NÃO	0,0000

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE
CNPJ: 86.878.196/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:05:10 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **EE40.4A74.87D7.99D9**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202000004398

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 86.878.196/0001-37
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/20 ÀS 08:06:48
VÁLIDA ATÉ 02/03/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2020000038

Razão Social

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00013030557

C.N.P.J.: 86878196000137

Bairro

CENTRO

CEP

62930000

Localizado RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958 - - LIMOEIRO DO NORTE-CE



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3032 - J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME

Endereço

RUA JOSE AGOSTINHO NOGUEIRA, 2958

Documento

C.N.P.J.: 86.878.196/0001-37

CENTRO LIMOEIRO DO NORTE-CE CEP: 62930000

No. Requerimento

2020000038/2020

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO - SEGEF se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br>

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 10 DE JANEIRO DE 2020

Ivo Karlison Rocha de Lima
 SUPERINTENDENTE DA
 RECEITA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/03/2020

COD. VALIDAÇÃO 2020000038



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
 Limoeiro do Norte CE, 03 FEV 2020

Claudemara P.
 Avonil Fernandes Maia - Tabelião
 Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
 Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
 Elybertânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
 Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE
SEC. MUN. GEST. FINAN. ORÇ. PLANEJAMENTO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 2020000038

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 86.878.196/0001-37
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/03/20
LIMOEIRO DO NORTE-CE, 10 DE JANEIRO DE 2020



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 10/01/20 às 08:53:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.F. DA COSTA PUBLICIDADE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.878.196/0001-37

Certidão n°: 49941/2020

Expedição: 02/01/2020, às 08:11:42

Validade: 29/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.F. DA COSTA PUBLICIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.878.196/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o N° 01.836.913/0001-05, situada na Rua Cel. Malveira, 2266, centro de Limoeiro do Norte - CE, atesta para os devidos fins, que a empresa J. F. da Costa Publicidade - ME, inscrita no CNPJ sob o N° 86.878.196/0001-37, situada na Rua José Agostinho Nogueira, 2958, centro de Limoeiro do Norte, prestou satisfatoriamente durante o ano de 2019 os serviços de divulgação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes, além das ações parlamentares da Câmara municipal de Limoeiro, na transmissão das sessões através do canal a cabo 170 da HDTV Brisanet.

Limoeiro do Norte, 29 de janeiro de 2020



[Handwritten signature]

Ângela Maria Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte - CE, 03 FEV 2020

[Handwritten signature]

Avani Fernandes Maia - Tabellã
Bel. Claudio José Fernandes Maia - S
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - S
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Município de Limoeiro do Norte - Câmara Municipal, representada por Ângela Maria Pereira da Silva

Dou fé
Limoeiro do Norte - CE, 03 FEV 2020
em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade

[Handwritten signature]

Avani Fernandes Maia - Tabellã
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]

Consulta de Situação Cadastral - Agente Econômico

Fonte: SAD (Sistema ANCINE Digital)

Data/Hora: 28/01/2020 13:25:01



* Somente os primeiros 10 registros (CPF e CNPJ)

Registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação	Atividade Principal	Classificação	Município	UF	Data do Registro	Data Última Alteração
37445	86.878.196/0001-37	J.F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME	REGULAR	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Brasilero de capital nacional nos termos do art. 1º, inciso III da IN 91	LIMOEIRO DO NORTE	CE	22/08/2017	22/12/2017

[Handwritten signatures]





Agência Nacional
do Cinema

CLASSIFICAÇÃO DOS CANAIS DE PROGRAMAÇÃO

DAS PROGRAMADORAS REGULARMENTE CREDENCIADAS NA ANCINE

08/01/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 100 de 29 de maio de 2012, a ANCINE torna pública a classificação atualizada dos canais de programação, das programadoras regularmente credenciadas na agência na presente data de 08 de janeiro de 2020, conforme segue:

1. CANAIS APTOS A CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE EMPACOTAMENTO NA CONDIÇÃO DE "CANAL BRASILEIRO DE ESPAÇO QUALIFICADO NOS TERMOS DO §5º DO ART. 17 DA LEI Nº 12.485/2011":

DE CONTEÚDO EM GERAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
259.30001	CINEBRASILTV
22831.30001 / 22831.30003	CURTA! O CANAL INDEPENDENTE/ CURTA! O CANAL INDEPENDENTE HD
4744.30001 / 4744.30002	PRIME BOX BRAZIL / PRIME BOX BRAZIL HD

2. CANAIS APTOS A CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE EMPACOTAMENTO NA CONDIÇÃO DE "CANAL BRASILEIRO DE ESPAÇO QUALIFICADO NOS TERMOS DO §4º DO ART. 17 DA LEI Nº 12.485/2011":

DE CONTEÚDO EM GERAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
1500.30001 / 1500.30002	CANAL BRASIL / CANAL BRASIL HD
259.30001	CINEBRASILTV
22831.30001 / 22831.30003	CURTA! O CANAL INDEPENDENTE/ CURTA! O CANAL INDEPENDENTE HD
4744.30001 / 4744.30002	PRIME BOX BRAZIL / PRIME BOX BRAZIL HD



21229.30001 / 21229.30002 | WOOHOO / WOOHOO HD

DE CONTEÚDO INFANTIL E ADOLESCENTE:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
1125.30001 / 1125.30002	TV RÁ TIM BUM! / TV RÁ TIM BUM HD
25113.30001 / 25113.30002	ZOOMOO BRASIL / ZOOMOO HD

DE CONTEÚDO VIDEOMUSICAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
4727.30016 / 4727.30098	BIS / BIS (HD)
4744.30003 / 4744.30004	MUSIC BOX BRAZIL / MUSIC BOX BRAZIL HD

5. DEMAIS CANAIS CLASSIFICADOS COMO "CANAL DE ESPAÇO QUALIFICADO":

DE CONTEÚDO EM GERAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
26769.30001	40ª TV
22398.30001 / 22398.30002	A&E / A&E HD
6211.30003 / 6211.30002	AMC / AMC HD
26039.30001 / 26039.30018	ANIMAL PLANET / ANIMAL PLANET HD
22335.30003 / 22335.30004	AXN / AXN HD
25567.30009	BORA FILMES
25042.30001	CANAL DA JUVENTUDE CRISTÃ
25042.30002	CANAL DICAS E SEGREDOS
6276.30002 / 6276.30016	CANAL FX / FX HD
22427.30001 / 22427.30002	CINEMAX / CINEMAX HD
6209.30007 / 6209.30008	COMEDY CENTRAL / COMEDY CENTRAL HD
26039.30002 / 26039.30014	DISCOVERY CHANNEL / DISCOVERY CHANNEL HD
26039.30003 / 26039.30020	DISCOVERY CIVILIZATION / DISCOVERY CIVILIZATION HD
26039.30004	DISCOVERY THEATER HD
26039.30005 / 26039.30012	DISCOVERY HOME AND HEALTH / DISCOVERY HOME AND HEALTH HD
26039.30007 / 26039.30019	DISCOVERY SCIENCE / DISCOVERY SCIENCE HD
26039.30008 / 26039.30016	DISCOVERY TURBO / DISCOVERY TURBO HD
26039.30011	DISCOVERY WORLD HD
22407.30001 / 22407.30002	E! ENTERTAINMENT TELEVISION / E! ENTERTAINMENT TELEVISION HD
25567.30013	ENTRETENDO FILMES
6214.30001	EUROCHANNEL
6268.30001 / 6268.30002	FILM & ARTS / FILM & ARTS HD
26039.30021 / 26039.30022	FOOD NETWORK / FOOD NETWORK HD
6276.30003 / 6276.30015	FOX / FOX HD
6276.30010 / 6276.30018	FOX LIFE / FOX LIFE HD
6276.30020	FOX PREMIUM 1
6276.30019	FOX PREMIUM 2
4727.30006 / 4727.30014	GNT / GNT HD
22399.30003 / 22399.30004	H2 / H2 HD
22428.30001 / 22428.30008	HBO / HBO (em HD)

22428.30002 / 22428.30009	HBO2 / HBO 2 (EM HD)
22428.30004 / 22428.30010	HBO FAMILY / HBO FAMILY (EM HD)
22428.30003 / 22428.30011	HBO PLUS / HBO PLUS (EM HD)
22428.30005 / 22428.30012	HBO SIGNATURE / HBO SIGNATURE (EM HD)
25567.30008	HELLO TV
26039.30023 / 26039.30024	HGTV SD / HGTV HD
25567.30015	INSPIRE - HISTÓRIAS EXEMPLARES
26039.30009 / 26039.30013	INVESTIGAÇÃO DISCOVERY / INVESTIGAÇÃO DISCOVERY HD
40403.30011	I-SAT SD
27060.30001 / 27060.30002	LIFETIME / LIFETIME HD
39843.30002	LOVE NATURE HD
22429.30001 / 22429.30006	MAX / MAX HD
22429.30005 / 22429.30002	MAX UP / MAX UP (EM HD)
22429.30003 / 22429.30007	MAX PRIME / MAX PRIME HD
39.30012 / 39.30013	MEGAPIX / MEGAPIX HD
6209.30009 / 6209.30011	MTV / MTV HD
4727.30119 / 4727.30021	MULTISHOW / MULTISHOW HD
6276.30021 / 6276.30008	NATIONAL GEOGRAPHIC WILD / NATIONAL GEOGRAPHIC WILD HD
6276.30001 / 6276.30017	NATIONAL GEOGRAPHIC / NATIONAL GEOGRAPHIC HD
6209.30012 / 6209.30013	PARAMOUNT CHANNEL / PARAMOUNT CHANNEL HD
25567.30014	REDE PROMESSAS
42455.30001	SMITHSONIAN CHANNEL
22335.30001 / 22335.30002	SONY ENTERTAINMENT TELEVISION / SONY ENTERTAINMENT HD
40403.30004 / 40403.30013	SPACE SD / SPACE HD
44.30002 / 44.30005	STUDIO UNIVERSAL / STUDIO UNIVERSAL HD
29300.30001 / 29300.30002	SUNDANCE CHANNEL SD / SUNDANCE CHANNEL HD
44.30003 / 44.30006	SYFY / SYFY HD
40403.30012 / 40403.30008	TBS SD / TBS HD
40403.30007	TCM
39.30002 / 39.30009	TELECINE ACTION / TELECINE ACTION HD
39.30006 / 39.30014	TELECINE CULT / TELECINE CULT HD
39.30004 / 39.30010	TELECINE FUN / TELECINE FUN HD
39.30005 / 39.30008	TELECINE PIPOCA / TELECINE PIPOCA HD
39.30001 / 39.30007	TELECINE PREMIUM / TELECINE PREMIUM HD
39.30003 / 39.30011	TELECINE TOUCH / TELECINE TOUCH HD
22399.30001 / 22399.30002	THC – THE HISTORY CHANNEL / THC – THE HISTORY CHANNEL HD
26039.30010 / 26039.30017	TLC / TLC HD
40403.30003 / 40403.30015	TNT / TNT HD
40403.30017 / 40403.30018	TNT SÉRIES SD / TNT SÉRIES HD
40403.30009 / 40403.30014	TRU TV SD / TRU TV HD
6269.30001	TV5 MONDE
44.30001 / 44.30004	UNIVERSAL TV / UNIVERSAL TV HD
25567.30012	TV CLUBINHO FUN
4727.30120 / 4727.30022	VIVA / VIVA HD
22396.30001 / 22396.30002	WARNER CHANNEL / WARNER CHANNEL HD

DE CONTEÚDO INFANTIL E ADOLESCENTE:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
6276.30006	BABY TV
40403.30001 / 40403.30023	BOOMERANG / BOOMERANG HD
40403.30002 / 40403.30016	CARTOON NETWORK / CARTOON NETWORK HD



26039.30006 / 26039.30015	DISCOVERY KIDS / DISCOVERY KIDS HD
6222.30001	DISNEY CHANNEL
6222.30002	DISNEY CHANNEL HD
6222.30003 / 6222.30005	DISNEY JUNIOR / DISNEY JUNIOR HD
6222.30004	DISNEY XD
4727.30005 / 4727.30018	GLOOB / GLOOB (EM HD)
4727.30095	GLOOBINHO
6276.30022 / 6276.30023	NATGEO KIDS SD / NATGEO KIDS HD
6209.30003	NICK JR
6209.30001 / 6209.30014	NICKELODEON / NICKELODEON HD
40403.30010	TOONCAST

DE CONTEÚDO VIDEOMUSICAL:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
25567.30010	YES LIFE

6. CANAIS CLASSIFICADOS COMO "CANAL JORNALÍSTICO BRASILEIRO":

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
25567.30011	24HORAS NEWS
15742.30002 / 15742.30003	BANDNEWS / BANDNEWS HD
23033.30001	CANAL SIDYS
23817.30001	CANAL TCM 10 HD
42793.30001	CNN BRASIL
25227.30001	DIÁRIO TV
4727.30002 / 4727.30003	GLOBO NEWS / GLOBO NEWS HD
15628.30001	LUAUTV
39903.30001	TV DIÁRIO DO SERTÃO

7. DEMAIS CANAIS CLASSIFICADOS COMO "CANAL DE PROGRAMAÇÃO COMUM":

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
6125.30001	AGROBRASIL TV O SEU CANAL
29487.30001	ALPHA CHANNEL TV
3293.30002 / 3293.30006	BANDSPORTS / BANDSPORTS HD
4727.30004	BIG BROTHER BRASIL
6227.30001 / 6227.30002	BLOOMBERG TELEVISION / BLOOMBERG TELEVISION HD
43651.30001	CANAL AREIA BRANCA
18160.30002	CANAL DE SÃO PAULO
32129.30001	CANAL 07
34922.30001	CANAL 136 CABO TELECOM
421.30001 / 421.30002	CANAL FUTURA / CANAL FUTURA HD
37746.30001	CANAL LIKE
4452.30001	CANAL RURAL
33903.30001	CANAL TCS
40403.30005	CNN INTERNATIONAL

4727.30010 / 4727.30099	COMBATE / COMBATE HD
4727.30100	COMBATE 2
653.30001 / 653.30005	ESPN / ESPN HD
653.30002 / 653.30004	ESPN BRASIL / ESPN BRASIL HD
653.30006	ESPN EXTRA HD
653.30007 / 653.30003	ESPN 2 / ESPN 2 HD
6276.30004 / 6276.30011	FOX SPORTS / FOX SPORTS HD
6276.30012 / 6276.30013	FOX SPORTS 2 / FOX SPORTS 2 HD
37493.30001	GEN TV
40335.30001	MACAE TV
26981.30001	MAIS TV RN
20925.30001	MASTER
42149.30001 / 42149.30002	NOSSA TV SD / NOSSA TV HD
31188.30001	NOVA TV
41170.30001 / 41170.30002	NSC SD / NSC HD
24874.30001	O CANAL DO CARRO
36945.30001	OLATV
21946.30001	ÓTV
13263.30003 / 13263.30007	PLAYBOY TV / PLAYBOY HD
3190.30001	POLISHOPTV 2
3190.30002	POLISHOPTV 3
3190.30003	POLISHOPTV 4
4727.30011 / 4727.30013	PREMIERE CLUBES / PREMIERE CLUBES HD
4727.30101 / 4727.30102	PREMIERE 2 / PREMIERE 2 HD
4727.30103 / 4727.30104	PREMIERE 3 / PREMIERE 3 HD
4727.30105 / 4727.30106	PREMIERE 4 / PREMIERE 4 HD
4727.30107 / 4727.30108	PREMIERE 5 / PREMIERE 5 HD
4727.30109 / 4727.30110	PREMIERE 6 / PREMIERE 6 HD
4727.30111 / 4727.30112	PREMIERE 7 / PREMIERE 7 HD
4727.30113 / 4727.30114	PREMIERE 8 / PREMIERE 8 HD
4727.30115	PREMIERE 9
4727.30016	PREMIERE 10
4727.30017	PREMIERE 11
4727.30018	PREMIERE 12
42572.30001	RDC TV - REDE DIGITAL DE COMUNICAÇÃO
30280.30001	REDE SUPER DE TELEVISÃO
40400.30001	REGIONAL TV
14526.30001	RSTV
43509.30001	SERTÃO TV
2295.30001	SESCTV
3293.30009	SEXPRIVÊ
13263.30006	SEXTREME
13263.30002	SEXY HOT
2497.30001	SHOPTIME
4727.30007 / 4727.30019	SPORTV / SPORTV HD
4727.30008 / 4727.30020	SPORTV 2 / SPORTV 2 HD
4727.30009 / 4727.30023	SPORTV 3 / SPORTV 3 HD
4727.30024 / 4727.30025	SPORTV 4 / SPORTV 4 HD
4727.30026 / 4727.30027	SPORTV 5 / SPORTV 5 HD
3293.30010	TERRA VIVA
40970.30001	TV CARIRI
44473.30001	TV CENTRO SUL
14091.30001	TV CIDADE CANAL 9



38723.30001	TV CIDADE OESTE
17382.30001	TV ERECHIM
17050.30001	TV GUIA LOCAL
17618.30001	TVI
37445.30001	TV JAGUAR
38917.30001	TV KURTIÇÃO
24033.30001	TV METROPOLITANO
44577.30001	TV NORDESTINA
13379.30001	TV NOVO TEMPO
42606.30001	TV OOPS
38809.30001	TV PADRE CÍCERO
35307.30001	TV POP
37964.30001	TV TERRA DO SAL
24330.30001	TV SERRAZUL PAULISTA
4619.30001	TV SUPREN
22468.30001	TV UNIÃO DE NATAL
22585.30001	TVMMASTER
13263.30004	VENUS
42577.30001	VINTV

8. CANAL COMUNITÁRIO NACIONAL, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SEAC VIA SATÉLITE (DTH), NOS TERMOS DA DDC - DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA DA ANCINE Nº. 791-E/2017:

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO CANAL NA ANCINE	NOME
36079.30001	EA - EMISSORAS ASSOCIADAS



Estado do Ceará
Poder Judiciário
Comarca de Limoeiro do Norte
Setor de Distribuição
Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva


Rua João Maria de Freitas, 1147, Bairro João XXIII, Cep: 62930-000

CERTIDÃO CÍVEL

HUMBERTO PAULO DE FREITAS RÉGIS,
distribuidor – mat. nº13267, Fórum da Comarca
de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas
atribuições legais.

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Serviço de Distribuição, livros de registros dos feitos, o SAJPG5, Sistema de Automação da Justiça Primeiro Grau e demais papéis a seu cargo, verificou **NÃO CONSTAR**, nenhuma ação cível em nome de: **J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME**, CNPJ nº 86.878.196/0001-37, empresa estabelecida na Rua José Agostinho Nogueira, nº 2958, centro, Limoeiro do Norte-CE. **CERTIFICA**, finalmente, que nenhuma ação executiva, ordinária, cobrança, execuções fiscais, concordata, falência, interdição, tutela ou curatela, solvência e insolvência civil, foi promovida em nome da requerente supra. O referido é verdade e dou fé. Limoeiro do Norte-CE., aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020). Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, conforme Portaria nº 155/98, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.




Humberto Paulo de Freitas Régis
Distribuidor – mat. 13267



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Garcia Brito, 163 Edifício
CEP 62930-000 Limoeiro do Norte-CE
FONE/FAX (88) 3423-1534

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original autêntico nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE 03 FEV 2020


Avani Fernandes Maia - Tabela
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 que a empresa J. F. da Costa Publicidade – ME inscrita no CNPJ 86.878.196/0001-37, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei N° 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, que beneficia Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Limoeiro do Norte, 04 de fevereiro de 2020

2º OFÍCIO
 LIMOEIRO DO NORTE

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
 CNPJ 86878196/0001-37

José Flávio da Costa

José Flávio da Costa
 CPF.: 208.337.413-49

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) J. F. da Costa Publicidade - ME, representada por José Flávio da Costa
 em 04 de FEV de 2020
 em Limoeiro do Norte (CE), da verdade
 Em testemunho Assinaturas

Avani Fernandes Maia - Tabeliã
 Bel Cláudio José Fernandes Maia Substituto
 Bel Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
 Ellyberlânia Macalhões Gomes Esc. Comprovaçã
 Rosilene Rebelo Lima Alves Esc. Comprovaçã
 VÁLIDO SEMPRE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials]

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 29/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **86.878.196/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **J.F. DA COSTA PUBLICIDADE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO

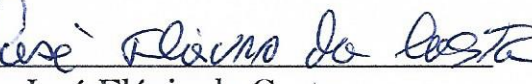
A Empresa J. F. da Costa Publicidade – ME inscrita no CNPJ 86.878.196/0001-37, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte, 31 de janeiro de 2020

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE - ME
CNPJ 86878196/0001-37



José Flávio da Costa
CPF.: 208.337.413-49

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Inheco por semelhança a(s) firma(s) J. F. da Costa Publicidade - ME
representada por José Flávio da Costa
Dou fé em 03 de FEV de 2020
em testemunho da(s) da verdade
Cláudio José Fernandes Maia
Avani Fernandes Maia - Tabelião
Bel Cláudio José Fernandes Maia Substituto
Bel Claudete Maria Fernandes Maia Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes Esc Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves Esc Compromissada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
			< Preço	< Preço mais 10%	Ordem por Licitante	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME	4.000,00				s/l						
2												
3												
4												

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR		VENCEDORA
				UNIT	TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SEÇÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE	MÊS	11	4.000,00	44.000,00	J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME

Dirceino Mendes Santos
Pregoeiro(a)

Limoeiro do Norte - Ce, 04 de Fevereiro de 2020.





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020,

DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2020, às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com a presença do **PREGOEIRO**, TÁRCITO MENDES SANTOS e de sua **EQUIPE DE APOIO**, composta por JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA e ELIZANGELA SANTOS DOS REIS, devidamente nomeada pela portaria nº 001/2020 e, ainda, o LICITANTE: 01. J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, inscrita no CNPJ nº 86.878.196/0001-37, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 002/2020 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o credenciamento do representante da licitante presente, quando foi credenciado, o seguinte representante: JOSÉ FLÁVIO DA COSTA, Proprietário, inscrita no CPF nº 208.337.413-49, representante da empresa J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital e devidamente classificada. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento do licitante, após a fase de lances verbais obteve-se o seguinte resultado: A empresa J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, **sagrou-se**



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado habilitado. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. LIMOEIRO DO NORTE - CE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.



TÁRCITO MENDES SANTOS
Pregoeiro



JOSÉ FLÁVIO DA COSTA
J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME
Licitante



JOÃO GLEDSON BARRETO DE
OLIVEIRA
Equipe de Apoio



ELIZANGELA SANTOS DOS REIS
Equipe de Apoio



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. TÁRCITO MENDES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da empresa: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de fevereiro de 2020.


TÁRCITO MENDES SANTOS
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de Fevereiro de 2020.

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Limoeiro do Norte-Ce, 04 de fevereiro de 2020.

À

J. F. DA COSTA PUBLICIDADE ME

Rua José Agostinho Nogueira, 2958, Centro
CEP. 62.930-000 – Limoeiro do Norte-Ce.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DAS SESÕES PLENARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE EM TV A CABO LOCAL, FACEBOOK E TV ON LINE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

RECEBIDO EM: 04/02/2020



JOSE FLAVIO DA COSTA
CPF nº 208.337.413-49